



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Projeto - Lei Nº 095/2013

Assunto: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

Data: 11/10/2013

OFÍCIO Nº. 523/2013/GAB.

São Miguel do Guaporé, 11 de Outubro de 2013.

EXMO. SENHOR

Ao passo que cumprimentamos, vimos por intermédio deste, enviar **MENSAGEM DE LEI DE Nº 079/2013, “Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente e dá outras providências”**. Segue em anexo.

Sem mais para o momento, desde já elevamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Claudeonir Antônio de Souza
SEC. MUNICIPAL DE GABINETE
Port.0015/2013

AO SENHOR
MARCOS ANTONIO FERREIRA
PRESIDENTE DA CAMARA
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO

15/10/13


MENSAGEM Nº 079 /GAB/PMSMG/13

Em, 10 de outubro de 2013.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

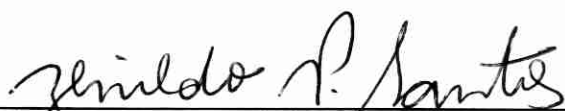
Pelo presente, estamos encaminhando à Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, o qual ***"Dispõem sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e outras providências"***, para a análise e aprovação deste Poder.

Como se vê do projeto acostado, tem por finalidade promover abertura de crédito adicional especial no Orçamento Vigente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Ação Social através de Recursos – Manutenção Programa Bolsa Família, no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) vinculadas a funcional programática 07.001.08.244.0012-2018.

Tal medida, então, se mostra necessária, já que o planejamento inicial não constava os valores necessários a suportar tais ações de forma adequada, daí porque, a necessidade da aprovação do presente, alterando-se os objetos que seriam realizados, para aqueles necessários.

Certos de contar com a sempre compreensão de Vossas Excelências na aprovação do presente, o qual se reverterá inegavelmente em benefícios de toda a municipalidade é que se encaminha o presente para a análise e discussão desta Casa de Leis.

Cordialmente



ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA**

PROJETO DE LEI Nº. /2013

EM, 09 DE OUTUBRO DE 2013.

ESPECIAL

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DAS OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

L E I

Art. 1º Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente no valor de R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais), vinculado ao Fundo Municipal de Ação Social.

SUPLEMENTAÇÃO

07.001.08.244.0012.2081 – Manutenção do Programa Bolsa Família - IGD	
33.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 11.000,00
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 40.000,00
Total Geral.....	R\$ 51.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no Art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos de que trata o Artigo 43 paragrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, por excesso de arrecadação e o valor de R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais), na receita 17.21.34.00.00 Transferências do FNAS.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO – Gabinete do Prefeito, aos 09 de outubro de 2013.


ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



PARECER JURÍDICO

Em análise ao projeto/mensagem sob o n.º. 095/2013 que dispõe sobre “Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, e dá Outras Providências”, temos a dizer o seguinte:

O projeto em questão trata de pleitear junto ao Legislativo Municipal abertura de crédito especial, proveniente de transferências de convênios, em favor da Secretaria Municipal de Ação Social.

A medida está amparada pela lei 4.320/64, não restando óbice à aprovação do projeto em questão que não possui irregularidade material ou legal.

Ainda, existe aumento no valor global do orçamento, por tratar-se de adição de convênios, devidamente explicitados no projeto.

Parecer favorável.

São Miguel do Guaporé, 29 de outubro de 2013.

Neide Skalecki Gonçalves
Assessora Jurídica – OAB-RO 283-B



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer sobre o Projeto de Lei de nº. "095/13, "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Vigente e dá outras providências".

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar ***Parecer Favorável.***

É o Parecer.

Sala das Sessões, 07 de novembro de 2013.

Presidente – Antonio Correia

Relator – João de Paula

Membro – Celma Mesabarba



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer sobre o Projeto de Lei de nº. "095/13, "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Vigente e dá outras providencias".

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar ***Parecer Favorável.***

É o Parecer.

Sala das Sessões, 07 de novembro de 2013.



Presidente – Adilson dos Santos



Relator – Sebastião Carneiro



Membro – Darcy Tomaz